



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)

UGS

Nº 70075836668 (Nº CNJ: 0347781-42.2017.8.21.7000)
2017/CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

DÉCIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Nº 70075836668 (Nº CNJ: 0347781-42.2017.8.21.7000)

COMARCA DE SANTA MARIA

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE
TAEKWONDO

AGRAVANTE

ESCOLA DE ARTES MARCIAIS
MURILLO TAEKWONDO TEAM SM

AGRAVADO

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto por FEDERAÇÃO GAÚCHA DE TAEKWONDO, porque inconformada com a decisão que deferiu a tutela de urgência requerida pela ESCOLA DE ARTES MARCIAIS MURILLO TAEKWONDO TEAM SM e determinou que a agravante providenciasse a filiação da autora/agravada.

É o relatório.

Em juízo de cognição sumária – próprio do atual momento processual – defiro o efeito suspensivo postulado, com fulcro no art. 1.019, I, do Novo Código de Processo Civil, pois restou demonstrada a relevância na fundamentação, relativamente à ausência dos requisitos para a manutenção da tutela provisória concedida em favor da parte agravada.

Cabe destacar que a *Solicitação de Filiação* da escola de artes marciais agravada ocorreu no mês de maio de 2017 (fls. 23/24), ao passo que a constituição da pessoa jurídica, conforme documento acostado na fl. 101, ocorreu em 01/08/2017, ou seja, posteriormente ao requerimento e indeferimento do pedido realizado pela recorrida. Além disso, o fundamento para o pedido da concessão da tutela de urgência



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)

UGS

Nº 70075836668 (Nº CNJ: 0347781-42.2017.8.21.7000)
2017/CÍVEL

estaria relacionado à participação em campeonatos que aconteceram entre os meses de julho a setembro de 2017, de modo que também não se verifica a urgência que ensejou o deferimento da tutela provisória.

Intimem-se as partes, em especial os agravados para, querendo, apresentar resposta ao recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, em observância ao exposto no art. 1.019, II, do NCPC.

Comunique-se.

Diligências legais.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2017.

DES. UMBERTO GUASPARI SUDBRACK,

Relator.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: UMBERTO GUASPARI SUDBRACK Nº de Série do certificado: 00D4BA4E Data e hora da assinatura: 14/11/2017 09:52:09</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs/ e digite o seguinte número verificador: 7007583666820172069023</p>
--	--